



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO**SEI nº 0032324-96.2025.6.26.8000****OBJETO: Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI**

Capacitação de 7 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão COAUD

Responsável pela demanda: Rubia Ferreira de Souza e Silva

E-mail: rubia.santos@tre-sp.jus.br Ramal: 2863

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Auditoria Interna - SAI

2. Previsão de recebimento do objeto: 9/11/2025 (data de início do evento)**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda**

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: Lei n. 15.121/2025 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais: O evento deverá adotar práticas sustentáveis, como uso de materiais digitais, gestão de resíduos e eficiência no consumo de recursos

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: O evento deverá assegurar plena acessibilidade física e comunicacional a todos os participantes. Serão usados os recursos de acessibilidade do local do evento (rampa, elevador)

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A escolha do IIA para ministrar o "Congresso Brasileiro de Auditoria" é justificada pela sua especialização em temas afetos à auditoria interna, alinhamento com as melhores práticas globais, credibilidade reconhecida, foco em conteúdo específico para a auditoria interna e a possibilidade de certificação reconhecida. A reputação sólida do IIA contribui para a qualidade e relevância do treinamento, atendendo às demandas específicas da equipe de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna representa uma iniciativa estratégica prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade de auditoria interna e que integra uma trilha de capacitação mais ampla, que visa potencializar a eficácia da auditoria.

O Congresso, reconhecido como o maior e mais relevante evento do setor no Brasil, este ano aborda o tema "O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa". Esse enfoque é particularmente relevante no cenário atual, refletindo a crescente importância da auditoria interna na estrutura de governança das organizações. A proposta do evento é discutir o papel da auditoria interna, explorando como essa função pode influenciar e transformar práticas de governança corporativa. Serão apresentadas inovações, com ênfase em novas tendências, tecnologias e metodologias que impactam a auditoria interna.

A participação no congresso proporcionará uma oportunidade singular para atualização de conhecimentos e troca de experiências.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir

critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 7 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6969469

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

A contratação do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna é plenamente justificada por sua relevância e exclusividade no mercado, sendo o maior e mais renomado evento do setor no país. Com um conteúdo inovador e focado no tema “O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa”, o congresso assume importância estratégica para o desenvolvimento dos servidores da auditoria interna do TRE/SP, contribuindo diretamente para o aprimoramento das competências necessárias à evolução da função de auditoria.

A natureza singular do evento oferece um ambiente ideal para networking e troca de experiências com profissionais de diversas organizações e esferas, enriquecendo significativamente o aprendizado dos participantes. Além disso, o formato presencial proporciona uma imersão mais completa e interativa, permitindo uma assimilação mais eficaz do conteúdo. A interação pessoal com palestrantes e outros profissionais do setor potencializa o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais, algo que dificilmente seria alcançado em modalidades EAD ou online, reforçando a escolha pela participação in loco.

Ressalta-se ainda que não há alternativas gratuitas ou mais econômicas que abordem os temas do congresso com a mesma abrangência e profundidade. Embora existam cursos ou palestras sobre auditoria interna, nenhum deles oferece o conjunto exclusivo de conteúdo e a oportunidade de interação e troca de experiências com profissionais renomados, como o congresso.

O valor investido se justifica pela exclusividade, amplitude e profundidade dos temas abordados, que não são oferecidos por outros treinamentos de menor custo. Assim, a contratação do congresso atende à necessidade específica de capacitação dos auditores do TRE/SP de maneira inigualável, legitimando o processo por inexigibilidade de licitação, uma vez que o evento é único em seu formato, conteúdo e importância no cenário nacional.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos palestrantes, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 35.000,00 (R\$ 5.000,00 x 7 inscrições - 3º lote)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Rubia Ferreira de Souza e Silva

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Luciano Fabricio da Silva -

Rubia Ferreira de Souza e Silva

Coordenadora de Auditoria e Consultoria de Gestão

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Frederyk Chopin Arantes

Secretário de Auditoria Interna

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **FREDERYK CHOPIN ARANTES, SECRETÁRIO**, em 28/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA FERREIRA DE SOUZA E SILVA, COORDENADORA**, em 28/10/2025, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6969467** e o código CRC **D33C218D**.